



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 682, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Aprova loteamento “Bairro Residencial Boulevard” referente a uma área total de 249.590,88m² (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa vírgula oitenta e oito metros quadrados), localizado no lugar denominado “Fazenda Olaria”, situado neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Empreendimento Morada do Lago LTDA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pelas Leis Municipais nº 695/88, 696/88 e Lei Federal nº 6766, de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal nº 9785, de 29/01/1999 e considerando:

1. A anuência prévia do SEDRU/MG – Expansão Urbana no Processo Administrativo 1747/06, conforme Ofício 095/07 e processo SEDRU nº 201/06.
2. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no processo administrativo municipal nº 1747/06.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento “BAIRRO RESIDENCIAL BOULEVARD” de uma área de 249.590,88 m² (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa vírgula oitenta e oito metros quadrados), no lugar denominado “FAZENDA OLARIA” neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de “EMPREENDIMENTOS MORADA DO LAGO LTDA”.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do processo administrativo municipal nº 1747/06, cópia deste decreto por pareceres técnicos jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal